



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 16 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 16 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/04/2024

DECRETO Nº. 13.549, 04 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI-F, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU-FUNTRANI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI-F, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI, no valor de R\$ 41.785.760,00 (Quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.549

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI-F, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.04.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		70.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
02.03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		1.000.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		620.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	1500		2.400.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.93	1500		80.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500		4.500.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		4.500.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		28.560,00
02.16.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		20.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	520.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	4.618.560,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	845.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	4.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	5.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	9.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1715		100,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1715	100,00	
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1716		100,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1716	100,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573		4.500.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1573	4.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573	500.000,00	
02.03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751		3.000.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751	3.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		5.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		565.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		1.700.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	5.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	1635		62.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		240.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1635	80.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	222.000,00	
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	1752		500.000,00
09.33.01.26.782.5055.2076	4.4.90.52	1752	400.000,00	
09.33.01.26.782.5055.2076	4.4.90.92	1752	100.000,00	
Total			41.785.760,00	41.785.760,00

Id. 02424/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº. 13.557. 15 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da fonte de recurso do convênio 930073/2022 - Ministério do Turismo, Agência Caixa Econômica Federal 0185-6, C/C 0060710780.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.557				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.10.02.13.392.5015.2171	4.4.90.52	1700		358.000,00
Total			0,00	358.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da fonte de recurso do convênio 930073/2022 - Ministério do Turismo, Agência Caixa Econômica Federal 0185-6, C/C 0060710780.				

Id. 02425/2024

DECRETO N.º 13.558 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal no dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por motivo de exigência técnica, atividade essencial que não possa ser interrompida ou interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 02426/2024

DECRETO N.º 13.559 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**:

I - A Deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 22 de fevereiro de 2024;

II – O inciso I, do art. 9º, da Resolução nº 732, de 01 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Nova Iguaçu** – com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”,

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Nova Iguaçu, será realizada no dia 10 de maio de 2024, no Complexo Cultural Mário Marques, situado na Rua Getúlio Vargas, 51 - Centro, Nova Iguaçu – RJ, no horário das 08:00 às 17:00h.

Art. 3º - Para a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Nova Iguaçu foi constituída uma Comissão Organizadora, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria nº 027/2024 – SEMUS.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Nova Iguaçu, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em sua ausência a Comissão Organizadora da Conferência.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 02427/2024

DECRETO N.º 13.560 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS III	2717	TRANSFORMAÇÃO	3241	CD	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	SEMUG
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3236		3242	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3089		3243	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	
	CHEFE DE SETOR	FG II	3105					
	CHEFE DE SETOR	FG II	3106					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 02428/2024

DECRETO N.º 13.561 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMSEG	SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	STD	1093		3244	STD	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA	SEMSEG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02429/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 195 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar **RODRIGO JORGE DA COSTA FERRAZ**, Assessor do Gabinete, matrícula nº 60/728.164-5, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Governo – SEMUG, sem prejuízo de suas atribuições, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02430/2024

PORTARIA Nº 196 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear **NATHANE CRISTINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, símbolo DAS III (2661), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02431/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 197 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear GABRIEL COUTO BAPTISTA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo CD (3241), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02432/2024

PORTARIA Nº 198 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MARCELO BLANCO RODRIGUES FOGAÇA, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, símbolo STD (3244), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02433/2024

PORTARIA Nº 199 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Tornar sem efeito o item IV da Portaria nº 154 de 02 de abril de 2024, publicada no D.O.E. em 03 de abril de 2024, referente a nomeação de FABIO ALVES DE MENEZES;

II – Tornar sem efeito o item VI da Portaria nº 154 de 02 de abril de 2024, publicada no D.O.E. em 03 de abril de 2024, referente a nomeação de BRENDA COSTA TENÓRIO;

III - Nomear WENDEL ANDRADE DE MENEZES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3167), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data de 03/04/2024;

IV - Nomear CARLOS THIAGO SOUZA DE AGUIAR, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Nível IV, símbolo DAS IV (3200), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data de 03/04/2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02434/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 379, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2024/027451, **RESOLVE**:

Art. 1º: AVERBAR, para efeito de aposentadoria da servidora **SILVIA SUZANA VIEIRA MARTINS VASCONCELOS**, matrícula n.º 10/710620-6, lotada na SEMUS, investida no cargo de Enfermeiro, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 290 (duzentos e noventa) dias, prestado a entidades conveniadas ao INSS, no período de 03/04/2006 à 31/12/2010 e 01/01/2011 à 22/01/2012.

Art. 2º: CONTABILIZAR, para fins de adicional por tempo de serviço público, os períodos compreendidos entre 01/01/2011 à 22/01/2012, prestados à Secretaria de Estado de Saúde, conveniada ao INSS.

Nova Iguaçu, 15 de Abril De 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02435/2024

PORTARIA SEMAT Nº 384, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria nº 373/SEMAT/2024, publicada no Diário Oficial Digital em 12 de Abril de 2024, o nome da servidora Ana Cristina Fernandes, matrícula n.º 10/683.259-6, lotada na SEMUS.

CONCEDER à servidora Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – Prorrogação, pelo período de 30 dias, a partir de 22 de Março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02436/2024

PORTARIA SEMAT Nº 385, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/045769, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **PAULO ARTHUR GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 10/712.514-9, investido no cargo de Médico – Clínica Geral, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 20/03/2024 e término em 19/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02437/2024

PORTARIA SEMAT Nº 386, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/193926, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **DEIVIANE RAMOS PIRES ARMADA**, matrícula nº 10/714.469-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 22/04/2024 e término em 21/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02438/2024

PORTARIA SEMAT Nº 387, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/077964, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ANDRÉA VIEIRA ZANETTI**, matrícula nº 10/707.224-2, investida no cargo de Médico Ginecologista, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 25/03/2024 e término em 26/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02439/2024

PORTARIA SEMAT Nº 388, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 2022/132117, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida através de Portaria nº 937/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital de 02 de Setembro de 2022, à servidora **FÁTIMA DA SILVA VIEIRA**, mat. nº 10/703.211-3, lotada na SEMED, a contar de 05 de Fevereiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02440/2024

PORTARIA SEMAT Nº 389, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2023/243386; **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria nº 555/SEMAD/1996, publicada no Jornal de Hoje em 20 de dezembro de 1996, que concedeu Licença-Prêmio ao servidor falecido, **ALDEMIR LOBO SIMÕES**, matrícula nº 10/671629-4, quinquênio 1991/1996 para **quinquênio 1993/1998**.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02441/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/080319

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**, matrícula nº 11/696.840-8, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02442/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079851

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DÉBORA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 11/693.345-1, da unidade escolar E.M. PROF. NABOR OTHUKI.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02443/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079802
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.339-1, da unidade escolar E.M. VILA JOÃO CORREA.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02444/2024

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 019 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **034/CPL/2024**, firmado com a empresa **PREVENT FIRE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.**, objeto do processo administrativo nº 2022/172.776, referente a contratação de empresa especializada para execução de sistema de prevenção a incêndio no prédio da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Abílio Augusto Távora, Nº 1.806, Centro - Nova Iguaçu/RJ, com elaboração e acompanhamento de tramitação do processo de certificado de aprovação assistido junto ao CBMERJ.

- **LOUISE DE MELLO BOQUIMPAN**
Matrícula. 60/721.662-5

- **WALDIR AZEREDO FORTUNATO FILHO**
Matrícula 10/675.718-1

- **DANILO SANTOS QUEIROZ**
Matrícula 11/711665-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 05/04/2024

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 02445/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 064 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício circular/SEMCULT/2024 e do Ofício nº 003/2024, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima e São Jorge, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos horários: das **15:00h do dia 18/04/2024** até às **18:00h do dia 24/04/2024**, para realização do evento “**Feira de Iguassú – Edição Nova Festa de São Jorge: Patrimônio Cultural Imaterial Iguaçuano**”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logadouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Getúlio Vargas**, no trecho entre a Rua Cel. Bernardino de Melo e a Rua Cel. Alfredo Soares, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Fica o ponto de táxi da Rua Getúlio Vargas realocado para a Rua Paulo Frões Machado no período correspondente à realização da festa.

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02446/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMTMU N° 065 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício n° 001/2024 da Paróquia Nossa Senhora de Fátima e São Jorge, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 23/04/2024, no horário das 17h para realização do evento “**Procissão da Festa de São Jorge 2024**”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na **Rua Getúlio Vargas, Rua Humberto Gentil Baroni, Rua Floresta Miranda, Rua Cel. Bernadino de Melo, Rua Herculano de Matos, Av. Dr. Mário Guimarães, Rua Comendador Soares, Av. Abílio Augusto Távora, Rua Cel. Alfredo Soares, Rua Paulo Fróes Machado e Rua Humberto Gentil Baroni**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2°. Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3°. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20° BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02447/2024

PORTARIA SEMTMU N° 066 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada da Diocese de Nova Iguaçu - Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 23/04/2024, no horário das 09h para realização do evento “**Procissão de São Jorge**”, no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão na **Rua Ásia, Estrada Miguel Couto e Rua Independência**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2°. Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3°. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20° BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02448/2024

PREVIDÊNCIA

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Deliberativo, para a **quarta reunião Ordinária** de 2024, a ser realizada no dia 18 de abril de 2024, às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Rauhneitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de janeiro de 2024;
 - 2) Assuntos Gerais.
- Nova Iguaçu, 12 de abril de 2024.

MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
PREVINI

Id. 02449/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº156 /CODENI/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/CODENI/2024

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/CODENI/2024 - COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO II, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FAVOR DA EMPRESA: ADOR ELEVADORES LTDA., CNPJ 08.843.020/0001-36, NO VALOR DE R\$36.000,00 (TRINTE E SEIS MIL REAIS), FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.

NOVA IGUAÇU, 15 DE ABRIL DE 2024.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 02450/2024

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/CODENI/2024

PROCESSO: 161/CODENI/2024

CONTRATO Nº: 002/CODENI/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA* para PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS, CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E BALANÇO PATRIMONIAL, destinado a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu.

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$33.275,00 (TRINTA E TRÊS MIL (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

CONTRATADA: 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA EPP
– CNPJ 28.166.476/0001-16

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.90

DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024

OMITIDO DE 22/03/2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 02451/2024